



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 12/04/94, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em 12/04/94

VISTO

LEI Nº 724/94

Denomina de Rua da Enseada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua da Enseada a atual Rua Projetada com início na primeira quadra, fente ao mar, na Praia de Ponta de Campina e término na segunda quadra, na esquina com a Avenida Litorânea, no sentido leste-oeste, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo-PB, 04 de abril de 1994.

JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO
José Francisco de Araújo
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 12/04/94, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em 12/04/94

VISTO

